

## REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Segundo o Regimento Interno do PEC, de 15 de dezembro de 2014:

Artigo 17º - É permitido ao aluno solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas de instituição idônea, nacional ou estrangeira, em nível de Pós-Graduação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do total de horas constantes do Curso, desde que reconhecidas como equivalentes àquelas constantes do currículo do Curso ou como enquadradas no campo específico de conhecimento, e que não tenham sido cursadas há mais de 4 (quatro) anos.

§ 1º - Nos casos de solicitação de aproveitamento de disciplinas, o requerente deve encaminhar seu pedido ao Colegiado do PEC, instruído com:

- a) Título da disciplina;
- b) Conteúdo programático desenvolvido;
- c) Parecer do orientador ou professor da área de concentração do candidato quanto ao aproveitamento da disciplina;
- d) Número de créditos e carga horária;
- e) Critérios de avaliação;
- f) Nota ou conceito obtido na disciplina, desde que superior ao conceito C+;
- g) Nome e qualificação do Professor que ministrou a disciplina;

§ 2º - O aproveitamento de disciplinas, cursadas no PEC, na condição de aluno especial ou nos casos de reingresso, poderá ser integral mediante aprovação pelo Colegiado, de acordo com documentação citada no parágrafo anterior.+

Desta forma, Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) ativo(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e inscrito(a) sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, solicito ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil aproveitamento das disciplinas elencadas em anexo, as quais constam em meu Histórico Escolar.

Natal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura